

setembro de 2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Art. 8º, do Decreto nº 2841 de 12 de agosto de 2021; e,
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0623/2024 CLCA - SEMA, de 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **DANIELLE DA SILVA CORREA FRANCO** - Extensionista Florestal e **RENAN GOMES FURTADO** - Analista de Meio Ambiente, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Zona Rural de Macapá-Km 070, no dia 05/09/2024, onde realizaram vistoria técnica para análise e emissão de Autorização de Supressão Vegetal, Detentor Adelson Loch de Siqueira, SINAFLOR nº 21618100, na Comunidade Santa Luzia do Pacuí, Gleba AD06, Lote 133, Retiro Boa Vista; e, do servidor **MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO** - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 70532

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**PORTARIA Nº 251/2024-SDC/GEA**

O **Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0032/2023-GEA, datado de 02 de janeiro de 2023, e;

Considerando ao que dispõe o Decreto Nº 4278/2021, datado de 16/11/2021, que Regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares, no período de 10/10 a 08 de 11/ 2024 (30 dias), a servidora abaixo discriminada, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Governo do Estado do Amapá-GEA, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

• **VANESSA MARIA TEIXEIRA ALBINO** - ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO/SDC, inscrito sob a matrícula nº 0972691-8-01, lotado na Assessoria de Comunicação/SDC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 70480

PORTARIA Nº 174/2024

Portaria conjunta que nomeia o Comitê Diretor para ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ELABORAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE COBRANÇA DE TAXA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E PROJETO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONSORCIO PÚBLICO DE ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI.

O chefe dos órgãos: Secretaria do Desenvolvimento das Cidades-SDC, Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de elaborar o PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ELABORAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE COBRANÇA DE TAXA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E PROJETO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONSORCIO PÚBLICO DE ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Considerando, o Termo de Cooperação técnica 004/2024-SDC.

Considerando, o que dispõe a Lei nº12.305/2010 e o Decreto Regulamentar nº 7.404/2010, que é um marco regulatório completo para o setor de resíduos sólidos e a legislação vigente.

Considerando, os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, as responsabilidades dos geradores, do poder público, e dos consumidores, bem como os instrumentos econômicos aplicáveis.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica nomeado o Comitê Diretor responsável pela elaboração, coordenação e representação ao longo do processo de elaboração do Plano Municipal Simplificado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Elaboração da Lei Municipal de Cobrança de Taxa Dos Serviços de Limpeza Urbana E Projeto De Implantação Para Consorcio Público de Aterro Sanitário do Município de Laranjal do Jari e Vitória do Jari.

Art. 2º O Comitê Diretor será composto pelos seguintes membros: 2 I. Ana Ruth do Rosário Souza - Engenheira Sanitarista - Analista de infraestrutura - Titular; Carlos Alberto de Moura Madeira - Engenheiro Civil-Coordenador Habilitação - Suplente.

II. Alessandra Belém Nery - Acadêmica de direito - chefe da unidade de contratos e convênio - Titular; Anderson André Neves Barbosa - Administração - chefe unidade de Captação de Recursos- Suplente.

III. Ana Bruna Gomes Borges - Superior em Administração Pública - diretora de mineração e controle ambiental - Titular; Marcus Vinicius de Oliveira Santiago - Técnico em Controle Ambiental - Fiscal Ambiental - Suplente.

IV. Álvaro Augusto Oliveira Caldas - Técnico em Informática - Diretor de Informática- Titular ; José Elias Amorim da Silva -Técnico em Informática - Suplente.

V. Lucimeire dos Santos Nascimento - Técnica em edificações - Titular; Rafael Brito de Souza - Técnica em edificações - Suplente.

VI. Emily Cristy de Souza Assis - Engenheira Sanitarista e Ambiental - Titular; Joseni de Souza Mineiro - fiscal de obras - suplente.

VII. Lucas Pressele Cardoso dos Santos - Engenheiro Civil- titular; Célia Cristina de Sousa Mineiro - Assessora Especial de gabinete - Suplente.

VIII. Marcelo Sarraf Santos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - Titular; Mayara Marreiros Fernandes - Assessora Jurídica -Suplente.

IX. Fernando Cardoso Coelho - Secretário executivo - Titular; Claudia Gisele Barros de Sousa - Diretoria do departamento de AdministraçãoSuplente.

X. Luziwonet Oliveira Fernandes da Silva - Diretora de departamento de Educação ambiental - Titular; Rogério dos Santos - Diretor de departamento de Recursos Hídricos - Suplente.

Art.3º- O Comitê Diretor será responsável pela elaboração e coordenação de cada etapa de elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Elaboração da Lei Municipal de Cobrança de Taxa Dos Serviços de Limpeza Urbana E Projeto De Implantação Para Consorcio Público de Aterro Sanitário do Município de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, cabendo-lhe:

Acompanhar e cooperar no processo de mobilização social; I. Deliberar sobre estratégias e mecanismos que assegurem a implantação do PIGIRS; II. Propor e garantir locais para a realização das oficinas e audiências públicas; 3 III. Promover campanhas informativas e de divulgação do processo de construção do Plano, constituindo parcerias com entidades e os diversos meios de comunicação;

IV. Sugerir alternativas sobre o ponto de vista local, referente à viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, buscando promover as ações integradas de gestão de resíduos sólidos;

V. Acompanhar as agendas das equipes de trabalho, prestando-lhe apoio durante a pesquisa de informação;

VI. Participar das oficinas e audiências públicas.

Art. 4º O Comitê Diretor poderá convidar representantes de outras entidades públicas ou privadas, organizações não governamentais e especialistas, quando necessário, para contribuir com os trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Setembro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 70495

PORTARIA Nº 175/2024.

Portaria conjunta que nomeia o Comitê de Sustentação para ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JARI, ELABORAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE COBRANÇA DE TAXA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E PROJETO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONSORCIO PÚBLICO DE ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI.

O chefe dos órgãos: Secretaria do Desenvolvimento das Cidades-SDC, Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, no no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de elaborar o PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JARI, ELABORAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE COBRANÇA DE TAXA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E PROJETO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONSORCIO PÚBLICO DE ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI, em consonancia com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)

Considerando, o Termo de Cooperação técnica 004/2024-SDC. Considerando, o que dispõe a Lei nº12.305/2010 e o Decreto Regulamentar nº 7.404/2010, que é um marco regulatório completo para o setor de resíduos sólidos e a legislação vigente.

Considerando, os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, as responsabilidades dos geradores, do poder público, e dos consumidores, bem como os instrumentos econômicos aplicáveis.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica nomeado o Comitê de Sustentação responsável pela garantia do debate e e o engajamento de todos os seguimentos ao longo do processo de elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Vale do Jari, Elaboração da Lei Municipal de Cobrança de Taxa Dos Serviços de Limpeza Urbana E Projeto De Implantação Para Consorcio Público de Aterro

Sanitário do Município de Laranjal do Jari e Vitória do Jari.

Art2º O Comitê de Sustentação composto pelos seguintes membros: 2

I. Anna Karoline Picanço de Araujo - Bacharel em Direito - Coordenadora de Políticas Urbanas - Titular; Thais da Cunha Barbosa - Arquiteta - gerente de Nucleo - Suplente.

II. Mirlene Correa Silva de Franco - Engenheira Ambiental - Assistente Administrativa - Titular; Yasmim Suanny Lopes Cardoso - Engenheira Civil - Coordenadora de articulação institucional- Suplente.

III. Marcio Barbosa Teixeira - Guarda ambiental/Educador ambiental - Titular; Gabriel Serrão de Souza - Agente administrativo - Suplente.

IV. Kailany Costa Pessoa - Educadora ambiental - Titular; Acleuso Gomes da Silva - Secretário Adjunto- Suplente.

V. Michel Rodrigues Trindade - Coordenador de aquicultura - Titular; Valdinês Sarges Ribeiro - Secretária executiva - Suplente.

VI. Marluce de Oliveira Nunes - Gestão em processos Gerenciais - Secretária Municipal de Meio Ambiente - titular; Diego Pimenta da Silva - Técnico em vigilância em saúde - Agente de endemias - suplente.

VII. João Gabriel Gomes Reis - Administrador - Diretor de Planejamento- titular; Neitiele de Souza Soares - Administradora - Assessora nível II - suplente.

VIII. Izaias Oliveira Evangelista - Matemático - Secretário Adjunto de Educaçãotitular; Maria de Lourdes Santana da Silva - Administradora/cursando - gerente financeira - suplente.

IV. Ana Patrícia Moraes de Freitas - Bacharel em direito - Assessor de gabinete - titular; Josias Guimarães Santiago - Bacharel em direito - Assessor de gabinete - suplente.

Art.3º- O Comitê de Sustentação tem por finalidade de coordenar, acompanhar, analisar e dar suporte na estruturação e implementação do Plano Municipal Simplificado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Elaboração da Lei Municipal de Cobrança de Taxa Dos Serviços de Limpeza Urbana E Projeto De Implantação Para Consorcio Público de Aterro Sanitário do Município de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, por meio da articulação de órgãos e entidades governamentais e municipais.

Art. 4º Compete ao Comitê de Sustentação, nos termos do que foi estabelecido no art. 4º do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010:

I. Coordenar o processo de Mobilização e participação Social; 3

II. Sugerir alternativas, do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, buscando

promover as ações integradas de gestão de resíduos sólidos;

III. Deliberar sobre estratégias e mecanismos que assegurem a implementação do Plano;

IV. Analisar e aprovar os produtos elaborados como: Plano de Mobilização Social, Diagnóstico, Prognóstico e finalização do Plano pelo Comitê de Sustentação nomeados através de Decreto;

V. Definir e acompanhar as agendas das equipes de trabalho e de pesquisa;

VI. Formular os temas para debate;

VII. Criar agendas para a apresentação pública dos resultados do trabalho, reuniões, oficinas e audiências públicas;

VIII. Produzir documentos periódicos sobre o andamento do processo de construção do Plano, publicá-los e distribuí-los convenientemente por meio de Ofícios, Atas de reuniões entre os Comitês e Órgãos envolvidos na elaboração do Plano;

IX. Garantir locais e estrutura organizacionais para dar suporte ao Comitê de Sustentação a seminários, audiências públicas, conferências e debates, visando a participação social no processo de discussão do Plano;

X. Promover campanhas informativas nas rádios, redes sociais e outros meios de comunicações e divulgação do processo de construção do Plano, constituindo parcerias com entidades;

XI. Todas as documentações e formatações referentes a qualquer produto do Plano deverá seguir as orientações definidas pelo Comitê de Sustentação, que será entregue oficialmente para o Comitê de Diretor;

XII. Cabe ao Comitê de Sustentação abrir um E-mail Oficial para comunicação com os membros do Comitê Diretor;

XIII. Quanto à deliberação e aprovação dos Produtos que compõem o Plano, deverão ser aprovados por 50% + 1 membros presentes do Comitê de Sustentação.

XIV. Sugerir a criação de Leis que subsidiem o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Vale do Jari dos Municípios de Laranjal do Jari e Vitoria do Jari.

Art. 5º O Comitê de Sustentação poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, para participar de suas reuniões.

4 Parágrafo unico: O Órgão interessado pelo convite encaminhará, até cinco dias antes da reunião, o nome do convidado para o Comitê de Sustentação que encaminhará o convite e informará aos demais membros dos Comitês

de Sustentação e Diretor Local.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art.

6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bruno D’ Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 70497

ERRATA

A Portaria nº 141/2024-SDC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.208 na pág. 52 de 18 de Julho de 2024.

ONDE LÊ-SE:

(...)
:
que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Vitoria do Jari/AP**, no período de **06 a 19/06 de 2024**
(...)

LEIA-SE:

(...)
que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Vitoria do Jari/AP**, no período de **06 a 09/06 de 2024**
(...)

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Setembro de 2024
Bruno D’ Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 70501

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0813/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0180.0007/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Henrique Peres dos Santos; Fabrielson Nunes Pinon, José Roberto Ferreira Pereira; Frederico Ferreira Reis**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhado:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
---------	------------	----------

12 a 13 de setembro de 2024	Pracuuba	• Deslocamento até o município; • realizar Entrega, instalação e configurações de equipamentos e demais conectividade em redes de computadores. • Avaliação Técnica de Rede Lógica
14 a 15 de setembro de 2024	Amapá	• Deslocamento até o município; • realizar Entrega, instalação e configurações de equipamentos e demais conectividade em redes de computadores; • Avaliação Técnica de Rede Lógica • Retorno para a capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde
Protocolo 70409

PORTARIA Nº 0814/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0182.0007/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Anderlon Rodrigues Mesquita, Deocley Pedrada Pereira, Lucas Gabriel Sena Uchôa**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhado:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
12 a 14 de setembro de 2024	Oiapoque	• Deslocamento até o município; • realizar Entrega, instalação e configurações de equipamentos e demais conectividade em redes de computadores. • Inspeção de necessidades de ativos de redes
15 a 16 de setembro de 2024	Calçoene	• Deslocamento até o município; • realizar Entrega, instalação e configurações de equipamentos e demais conectividade em redes de computadores; • Inspeção de necessidades de ativos de redes • Retorno para a capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde
Protocolo 70410